

Conheça os impactos da Reforma da Previdência para os servidores

A Câmara dos Deputados concluiu, em 7/8, a votação da Reforma da Previdência, após rejeitar alterações no texto do projeto, aprovado em dois turnos. A matéria segue agora para o Senado federal.

A reforma está estruturada em três núcleos: permanente, temporário e transitório. Esta reportagem procurou abordar somente a regras aplicáveis aos servidores públicos. Veja a seguir:

O primeiro núcleo — permanente — com exceção da idade mínima e da garantia de correção dos benefícios previdenciários, trata apenas de princípios gerais e com foco no aumento da receita, mediante aumento de contribuições previdenciárias, e na redução da despesa, com restrições na forma de cálculo e no acesso a benefícios, que serão disciplinados posteriormente em lei ordinária ou complementar.

Um tópico neste primeiro núcleo é particularmente prejudicial aos aposentados e pensionistas de todos os entes federativos (União, estados e municípios). Trata-se da possibilidade desses entes, por lei ordinária, poderem:

- 1) instituir alíquota progressiva da contribuição previdenciária para ativos, aposentados e pensionistas;
- 2) ampliar a incidência da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, que poderá passar a ser cobrada sobre um salário mínimo e não mais sobre o teto do regime geral; e
- 3) cobrar dos aposentados e pensionistas contribuição extraordinária por até 20 anos, se for comprovado déficit atuarial do regime próprio a que estiverem vinculados.

No segundo núcleo, que é temporário, estão as regras que só vigorarão enquanto não for aprovada a lei ordinária que definirá novos critérios para a concessão de benefícios, ou seja, as regras temporárias só valerão para os futuros servidores, aqueles que ingressarem após a promulgação da reforma, e deixarão de existir assim que a lei ordinária for aprovada e entrar em vigor.

De acordo com o artigo 10 do texto aprovado, que

trata dessas regras temporárias, o novo servidor poderá se aposentar:

1) voluntariamente, se cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1.1) 62 anos de idade, se mulher, e 65, se homem;
- 1.2) 25 anos de contribuição para ambos os sexos;
- 1.3) 10 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 1.4) 5 anos no cargo.

2) por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria; ou

3) compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 70 anos de idade ou aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar.

O terceiro núcleo trata das regras de transição, que serão válidas para o servidor que ingressou ou ingressar no serviço público até a data da promulgação da emenda à Constituição, e continuarão em vigor até que haja nova reforma ou que se aposentem todos os atuais servidores.

A primeira regra de transição, artigo 4º do texto aprovado, válida para os servidores que ingressaram no serviço público até a entrada em vigor da emenda à Constituição, assegura aposentadoria voluntária quando o servidor preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1) 56 anos de idade, se mulher, e 61 anos, se homem;
- 2) 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 3) 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 4) 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- 5) somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 pontos, se mulher, e 96 pontos, se homem, com acréscimo de um ponto a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher, e de 105, se homem, além do aumento da idade mínima para 57 anos, se mulher, e 62 anos, se homem, a partir de janeiro de 2022.



Antonio Augusto de Queiróz, durante palestra na Alesp

Paridade e integralidade

O servidor que ingressou até 31 de dezembro de 2003 e comprovar a idade mínima de 65 anos, se homem, e 62 anos, se mulher, terá direito à paridade e integralidade.

Os servidores que ingressaram posteriormente, ou que se aposentarem na forma anterior (aos 56 ou 61 anos de idade) terão seu provento calculado com base em 60% da média, correspondente a 20 anos de contribuição, acrescido de 2% para cada ano excedente até atingir os 100% aos 40 anos de contribuição.

A segunda regra de transição, previsto no artigo 20, também válida para os servidores que ingressaram no serviço público até a entrada em vigor da emenda à Constituição, garante a aposentadoria voluntária quando o servidor preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1) 57 anos de idade, se mulher, e 60 anos, se homem;
- 2) 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos de contribuição, se homem;
- 3) 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 4) 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- 5) período adicional de contribuição de 100% do tempo que, na data da promulgação da emenda constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição respectivamente de 30 e 35 anos para mulher e homem. **Continua na página 3**

A PALAVRA DO PRESIDENTE

Pensar no todo

As discussões sobre a Reforma da Previdência, cujo texto já foi aprovado em dois turnos pela Câmara dos Deputados, têm mobilizado as entidades que representam diversos segmentos dos trabalhadores do país. Nada mais justo e pertinente quando o assunto envolve o futuro da nação brasileira e de sua população. Infelizmente, muitas inverdades são propaladas com o intuito de vender a ideia de um país quebrado pelo déficit previdenciário e aprovar a matéria como ela nos foi apresentada.

Na qualidade de presidente da Afalesp, tenho participado das atividades promovidas pelas entidades parceiras contra a Reforma em que especialistas no tema têm demonstrado o engodo que essa justificativa do governo e da mídia representam. Conforme dados apresentados, o rombo das contas públicas está no sistema da dívida, que beneficia grandes bancos e investidores, e não na Previdência Social. Poderíamos repousar em um patamar de desenvolvimento socioeconômico bem diferen-

te do atual, se a realidade de um país com riquezas abundantes fosse levada em consideração. O Brasil é a 8ª maior economia mundial e detentor de grandes reservas naturais e também financeiras. O que ocorre é que a passividade e subserviência do Brasil aos interesses econômicos têm decidido que isso sirva ao sistema da dívida.

A Emenda Constitucional 95, que definiu o teto para investimentos sociais e gastos com a manutenção do Estado por 20 anos, excluindo o teto para o gasto com a dívida, bem como com as novas empresas estatais criadas para o esquema de Securitização de Créditos Públicos, deu respaldo a essa situação.

Faço aqui essas reflexões para concluir pela necessidade urgente da realização de uma auditoria da dívida, com a participação social. É fundamental que os recursos do nosso país sejam destinados aos investimentos sociais. A Previdência Social faz parte da Seguridade Social, que acumulou um su-



perávit de mais de um trilhão entre 2005 e 2016. Essas finanças ainda poderiam estar melhor, caso houvesse um combate efetivo à sonegação; a cobrança dos ricos devedores; o fim das desonerações injustificáveis; isenções e anistias; o fim da DRU, entre outras medidas.

Isso sim seria pensar no país como um todo!

Carlos Alberto Marinho
Presidente

Uma **NOVA** forma de CUIDAR da SAÚDE da sua família!

Planos DE SAÚDE

COLETIVO POR ADESÃO

+ ECONÔMICO

DO QUE OUTROS TIPOS DE PLANOS*

+ ATENDIMENTO

AMPLA REDE CREDENCIADA*

CONDICÕES ESPECIAIS para associados

Grupo NotreDame Intermedica
ANS - nº 359017

GreenLine
SISTEMA DE SAÚDE
ANS - nº 32.507-6

SAIBA MAIS ACESSANDO:

www.nunesegrossi.com.br/
plano-de-saude-afalesp

Um parceiro comercial da

Nunes & Grossi Benefícios
ANS - nº 41.764-5

✉ darcleribeiro@apiaseguros.com.br

✉ darcle835@gmail.com

☎ 11 98547.8721

*De acordo com a operadora/plano contratado

O servidor que ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003 terá direito à paridade e integralidade e os que ingressaram posteriormente terão seu provento correspondente a 100% da média aritmética simples dos salários de contribuição das remunerações adotadas como base para contribuições ao regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizadas monetariamente, correspondente a todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela data. Ou seja, mesmo se não tiver 40 anos de contribuição, após cumprir o “pedágio”, poderá fazer jus a 100% da média.

Os policiais, inclusive do Poder Legislativo, e os ocupantes dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até a data da promulgação da emenda constitucional poderão se aposentar, segundo o artigo 5º do texto aprovado, nos termos da Lei Complementar 51/85, observada:

- 1) a idade mínima de 55 anos;
- 2) 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos de contribuição, se mulher; e
- 3) pelo menos 20 deles no cargo de natureza policial.

Entretanto, o servidor abrangido pela Lei Complementar 51/85 que cumprir pedágio de 100% sobre o tempo que faltaria para completar 30 anos de contribuição, no caso de homem, e 25 anos de contribuição, no caso da mulher, poderá ser aposentar respectivamente aos 53 anos, se homem, e 52 anos de idade, se mulher.

Os policiais e agente penitenciários ou socioeducativo que trata esta regra de transição terão direito a integralidade, mas não foi definida a forma de reajuste.

Ao servidor com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que tenha cumprido o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviços público e cinco no cargo, até que seja aprovada a lei complementar de que trata o § 4º do artigo 40, será assegurada aposentadoria na forma da Lei complementar 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critério de cálculo dos benefícios:

- 1) aos 25 anos de contribuição, se homem, e 20 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
- 2) aos 29 anos de contribuição, se homem, e 24 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
- 3) aos 33 anos de contribuição, se homem, e 28 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
- 4) aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 anos e comprovada a existência de deficiente durante igual período.

O valor da aposentadoria será de 100% da média nos casos da aposentadoria por idade e tempo de con-

tribuição (itens 1, 2 e 3) e 70%, mais 1% por cada ano de contribuição que exceder 12 meses de recolhimento, no caso de aposentadoria por idade.

Pensão por morte

A pensão por morte concedida a dependente de segurado do regime próprio dos servidores públicos será equivalente a um cota família de 50% do valor da aposentadoria recebida ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% para cada dependente, até o limite de 100%. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será equivalente:

- 1) a 100% da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo do benefício do INSS; e
- 2) uma cota familiar de 50%, acrescida da cota de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo do benefício do INSS.

O tempo de duração da pensão por morte, sua qualificação e as condições necessárias para o enquadramento serão aquelas estabelecidas na Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 13.135, de 2015.

Assim, enquanto não houver mudança na Lei 13.135/15, as condições para a concessão da pensão por morte para os servidores públicos devem observar as seguintes carências:

- 1) pelo 18 contribuições mensais ao regime previdenciário; e
- 2) pelo menos 2 anos de casamento ou união estável anteriores ao óbito do segurado, as quais asseguram ao pensionistas/beneficiários usufruir do benefício:

- 2.1) por 3 anos, se tiver menos de 21 anos de idade;
- 2.2) por 6 anos, se tiver entre 21 e 26 anos de idade;
- 3) por 10 anos, se tiver entre 27 e 29 anos de idade;
- 4) por 15 anos, se tiver entre 30 e 40 anos de idade;
- 5) por 20 anos, se tiver entre 41 e 44 anos de idade; e
- 6) vitalício, com mais de 44 anos de idade.

As regras transitórias sobre pensão, entretanto, poderão ser alteradas, na forma da lei, inclusive a legislação em vigor na data da promulgação da emenda, conforme determina § 7º do artigo 23 do texto aprovado no primeiro turno na Câmara dos Deputados.

O texto também proíbe a acumulação de aposentadorias por mesmo regime previdência ou destas com pensão, com 2 exceções:

- 1) daqueles que a Constituição autoriza, no caso de professor e profissional de saúde; e
- 2) assegurada o a opção pelo benefício mais vantajoso,

é assegurado o recebimento de parte de cada um dos demais benefícios, limitado aos seguintes acréscimos:

- 2.1) de 80% do segundo benefício, quando o valor for igual ou inferior a um salário mínimo;
- 2.2) de 60% quando o valor exceder a um salário mínimo, até o limite de dois salários mínimos;
- 2.3) de 40% do valor que exceder a 2 salários mínimos e até o limite de três salários mínimos;
- 2.4) 20% do valor que exceder a 3 salários mínimos, até o limite de quatro salários mínimos; e
- 2.5) 10% do valor que exceder quatro salário mínimos.

O servidor que tiver completado ou vier a completar o tempo para se aposentar com base na legislação anterior à vigência da à Constituição, poderá fazê-lo a qualquer tempo, nos exatos termos da regra com base na qual adquiriu o direito. E, no período em que continuar em atividade — podendo ficar até se aposentar compulsoriamente aos 75 anos — fará jus a um abono equivalente à sua contribuição previdenciária.

Abono de permanência

O abono de permanência possui duas regras de transição:

- 1) a primeira garante a continuidade do abono equivalente ao valor da contribuição previdenciária a quem já o recebe, bem como àqueles que cumpram as exigências para se aposentar com base na legislação atual até a data da promulgação da emenda e decidam continuar em atividade; e
- 2) a segunda assegura o abono, nas mesmas condições atuais, para o segurado que preencher os requisitos para se aposentar com base nas novas regras de transição até a aprovação e vigência da lei que irá regulamentar o abono de permanência para os futuros servidores e optar por continuar em atividade.

Por fim, o artigo 33, estabelece que as entidades de previdência complementar fechada continuarão sendo administradas por fundos de pensão até que a lei que regulamente o § 15 do artigo 40 da Constituição.

Se mantido esse artigo na reforma, quando for aprovada e entrar em vigor a referida lei, as entidades abertas, com fins lucrativos, também poderão gerir fundos de pensão de trabalhadores e servidores. Ou seja, as reservas dos servidores atualmente administradas pela Funpresp-Exe, por exemplo, poderão ser feitas por bancos ou seguradoras.

Estas, em síntese, são as regras previstas para os servidores públicos no substitutivo à PEC 6/19 aprovado em primeiro turno na Câmara dos Deputados, as quais ainda poderão ser modificadas por destaques supressivos durante sua votação em segundo turno no plenário da Câmara dos Deputados.

Texto publicado originalmente no Blog do Servidor do Correio Brasiliense. Informações e análise por Antônio Augusto de Queiroz – jornalista e analista político.

Encontro da Fenale discute Reforma da Previdência

A Afalesp participou do XLII Encontro Nacional da Federação Nacional dos Servidores dos Poderes Legislativos Federal, Estaduais e do Distrito Federal (Fenale), realizado de 15 a 17 de maio, em Brasília/DF. Além de São Paulo, o evento, que teve como tema central “Previdência social – desafios e perspectivas”, contou com a participação de delegações representativas dos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Sergipe.

Compuseram a comitiva de São Paulo o presidente e o tesoureiro da Afalesp, Carlos Alberto Marinho e Gilmar de Souza Manoel, além de representantes da Aspal e da Pública-SP.

Marinho avaliou o encontro como produtivo. “A troca de experiências entre os participantes é bastante positiva para a categoria de servidores dos legislativos. A união sempre fortalece e enriquece”, disse.

O encontro recebeu palestrantes renomados, como Maria Lúcia Fattorelli, que falou a respeito de Auditoria Cidadã”. Ao final, foi aprovada a Carta de Brasília, com a conclusão das discussões, a

ser encaminhada ao Congresso Nacional. Abaixo, trecho da carta:

A Fenale e suas entidades filiadas “vem manifestar, perante a população brasileira, o seu apelo aos governantes e parlamentares no sentido de ouvirem o clamor da Nação para que não aprove essa matéria na forma proposta, que significará o fim das aposentadorias e um estrago muito grande na Seguridade Social de nosso País.

Na verdade, a PEC 6/2019 não se trata de uma reforma na essência da palavra, mas sim de um desmonte da Previdência Social que, se aprovado, prejudicará sem dúvida alguma a população como um todo com um grande retrocesso, atingindo principalmente as suas camadas mais pobres, em contraposição à milionária e mentirosa propaganda do Governo de que o objetivo da chamada “Nova Previdência” é acabar com privilégios, principalmente dos servidores públicos.”



Delegações de vários estados, durante o encontro



Marinho e Gilmar acompanham os debates

Aspal comemora 15 anos de fundação

Uma sessão solene realizada em 5/4 comemorou os 15 anos de fundação da Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas

da Assembleia Legislativa (Aspal). A entidade, criada em 6 de abril de 2004, busca melhorar a qualidade de vida de seus associados, princi-

palmente atuando na defesa de seus direitos.

O principal tema abordado no encontro foram as ações das entidades do funcionalismo no combate à Reforma da Previdência, que, de acordo com o presidente da Aspal, Gaspar Bissolotti Neto, “só beneficia a bancos e banqueiros e transformou os servidores públicos nos bodes expiatórios de todas as mazelas nacionais”.

Além das homenagens a todos os dirigentes que fizeram e fazem parte da história da Aspal, incluindo seu primeiro presidente, Nélcio Mazzutti (falecido em 2011), também foi lembrada a fundadora da Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público (Apampesp), Zilda Guerra (falecida em 2012). Gaspar ressaltou momentos vitoriosos de resistência, como as manifestações de 2017, em Brasília, que ajudaram a barrar a reforma da Previdência de Temer.

Além de representantes da Afalesp, o evento recebeu integrantes do Sindalesp, Sindap, Fenale, Conacate, CNSP, Pública e Mosap, as deputadas Adriana Borgo e Leci Brandão e o subprefeito do Jabaquara, Arnaldo Faria de Sá.



Homenageados pela Aspal, na solenidade

Frente Paulista contra a Previdência reúne representantes de entidades



Parlamentares e sindicalistas, em audiência pública contra a PEC 6

A Afalesp, juntamente com diversas entidades do funcionalismo público do Estado, compareceu à audiência pública no dia 25/3, para debater a proposta da Reforma da Previdência. O encontro, convocado pelo líder do PSOL, deputado Carlos Giannazi, reuniu a Frente Paulista em Defesa da Previdência e teve como principal objetivo discutir e planejar ações por parte dos servidores públicos de São Paulo, contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2019, do Governo federal.

Segundo Giannazi, a população será duramente prejudicada, com a aprovação e não conseguirá mais se aposentar. “Estamos lutando aqui para que a proposta não seja aprovada”, disse.

Para a deputada Adriana Borgo (PROS), que tam-

bém compôs a mesa, a informação a respeito da PEC é primordial “É muito importante que essas audiências públicas aconteçam para que se esclareçam todos os pontos dessa nova previdência”, explicou.

José Gozze, presidente da Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado (Fespesp), comentou as manifestações contra a PEC 6/2019 que vêm acontecendo em todo país. “A população está percebendo que é ela que mais sofrerá com essa reforma. É um formato que já foi testado em outros países e não funcionou», lembrou.

Além dos representantes, servidores públicos e membros de sindicatos foram convidados a discursar e apresentar suas opiniões sobre o projeto.

Nova parceria para assistência funeral

Sempre pensando em oferecer o melhor ao associado, no mês de maio deste ano, a Afalesp implantou uma importante mudança na sua oferta de serviços. A assistência funeral, que é gratuitamente ofertada a seus associados, tem novo convênio, que, entre outras vantagens, tornou mais acessível a manutenção de um plano familiar para o sócio.

Após criteriosa pesquisa de mercado, a escolha foi pela Abcel, empresa que conta com quase 20 anos de experiência no mercado. Para garantir a cobertura de quem já possui plano familiar, estes serão automaticamente migrados para a nova empresa.

O valor a ser cobrado dos associados que contratarem a extensão dos serviços a seus familiares será de R\$11 (onze reais), por vida. Isso gerou uma vantajosa economia aos associados, que poderão usufruir de um plano familiar por um preço inferior ao anteriormente praticado, uma vez que o valor passa a ser cobrado por dependente e não mais por família. Veja no quadro abaixo exemplos de comparação do que era anteriormente e com a nova parceria:

Familiares incluídos	contrato atual	contrato novo
2	R\$ 56,99	2x R\$11,00 = R\$ 22,00
4	R\$ 56,99	4x R\$11,00 = R\$ 44,00
5	R\$ 56,99	5x R\$11,00 = R\$ 55,00

Quarto aniversário da Pública é comemorado na Alesp

A Pública, Central do Servidor, completou quatro anos de criação em 10 de agosto e comemorou a data na Alesp, em um ato solene no dia 2/8, realizado a pedido do deputado Carlos Giannazi. “É uma honra participar desta comemoração dos quatro anos de luta e resistência da central que representa os servidores públicos do Brasil, dos municípios, dos estados e da União e que cumpre um papel fundamental neste momento histórico que estamos vivendo de ataques aos direitos previdenciários, trabalhistas e sociais”, disse Giannazi.

O presidente da Pública, José Gozze, lembrou a importância da luta travada pela entidade desde a sua criação: “precisamos ter orgulho de dizer que somos servidores públicos e que não somos

responsáveis pelas crises”, enfatizou.

A Pública acompanha e combate projetos e emendas, como a 95, que congela os investimentos por 20 anos nas áreas sociais, as reformas trabalhista e da previdência e futuramente a tributária.

A presidente da Pública São Paulo e vice presidente da Afalesp, Rita Amadio Ferraro, convocou todas as entidades a apoiar a Pública. “A cada retirada de direitos, o servidor fica mais desmotivado. Antes a luta era pra conquistar, hoje é pra não perder”, destacou.

Ponto forte do evento foi a palestra de Antônio de Queiroz, o Toninho do Diap, que esclareceu aspectos importantes da Reforma da Previdência, inclusive as atualizações da emenda.

Toninho, que considera a reforma



Representantes de entidades filiadas à Pública posam para a foto após o evento

“perversa”, destacou os principais impactos, como a idade mínima que até o momento está em 62 anos para mulheres e 65 para homens, mas que pode aumentar a qualquer tempo por medida provisória.

Segundo o jornalista, mesmo que a PEC já tenha sido votada em 1º turno, alguns pontos ainda podem e devem

ser alterados e para isso, é preciso união. Entre eles, impedir aumento automático da alíquota, suprimir o pedágio de 100% e assegurar o abono de permanência.

O presidente e a secretária-geral da Afalesp, Carlos Alberto Marinho e Mariana Pereira de Oliveira compareceram à solenidade.

Festa do Dia das Mães recebe servidores no Círculo Militar

No dia 8 de maio, foi realizada a tradicional Festa do Dia das Mães da Afalesp. Desta vez, a escolha do local para receber os associados foi o salão de festas do Círculo Militar. A festa foi muito boa, recebeu muitos servidores, que, como de costume em encontros da Afalesp, puderam saborear uma excelente gastronomia, ouvir uma boa música, participar de sorteio de brindes, mas, principalmente, interagir com seus amigos e colegas de trabalho, num ambiente harmonioso, alegre e acolhedor.



Encontro recebeu muitos servidores



Gilmar, Marinho, Edu Quadros e Mariana

Passeio ao Edifício Martinelli

A Afalesp promoveu, em 22/5, mais um de seus passeios. Desta vez, foi a visita ao Edifício Martinelli, icônico prédio localizado no centro de São Paulo, entre as ruas São Bento, Líbero Badaró e avenida São João, que por muitos anos foi o prédio mais alto da América Latina. Sua fachada luxuosa, a ornamentação e as lendas que envolvem o prédio que completou 90 anos, despertam a curiosidade dos amantes da arquitetura. O Martinelli foi inaugurado em 1929, após cinco anos de construção. O projeto foi idealizado pelo engenheiro-arquiteto húngaro William Fillinger, e traz alguns traços da arquitetura francesa.

O edifício impressiona não só pelas dimensões como pela rica ornamentação e luxuoso acabamento: portas de pinho de Riga, escadas de mármore de Carrara, vidros, espelhos e papéis de parede belgas, louça sanitária inglesa, elevadores suíços; paredes das escadas revestidas de marmorite, pintura a óleo nas salas a partir do 20º andar, 40 quilômetros de molduras de gesso em arabescos.

(com informações tiradas de www.vivadecora.com e prediomartinelli.com.br)



Visto do Vale do Anhangabaú

Atos de Mesa alteram vida funcional da Alesp

De acordo com os atos de Mesa 14 e 15, de junho de 2019, os servidores do Poder Legislativo paulista têm sido colocados compulsoriamente de férias pelo Departamento de Recursos Humanos da Casa.

A justificativa para o Ato 14 é evitar a necessidade de eventual conversão de férias em pecúnia, a título de indenização.

Segundo a norma, para fins de acúmulo, são consideradas férias relativas ao exercício que estiver em curso e deverá o Departamento de Recursos Humanos, se necessário, determinar a fruição das férias do servidor de forma compulsória, 30 dias antes da aquisição de novo período.

As férias deverão ser fruídas, preferencialmente, no período do recesso parlamentar. Diz o ato 14 que para assegurar a continuidade do serviço, a fruição deverá se dar da seguinte forma:

- em até três anos para servidores efetivos, desde que não usufruam do abono de permanência;
- para servidores em comissão, de acordo com o ato, se tiver acumulado três períodos de férias, devem gozá-los, como data limite, nos meses de julho de 2019, janeiro de 2020 e julho de 2020; dois períodos acumulados, devem ser gozados, como data limite, nos meses de julho de 2019 e janeiro de 2020.
- para servidores efetivos que usufruem do abono de permanência, permitida a preservação de um período de férias, considerada a necessidade absoluta de serviço, a fruição deverá ocorrer:
- na hipótese de três períodos acumulados, devem ser gozados até maio de 2020; na hipótese de dois períodos acumulados, devem ser gozados até dezembro de 2019.

De acordo com o Ato 15, formulado o pedido de aposentadoria, deverá o Departamento de Recursos Humanos verificar a regularidade do período de férias, determinando sua fruição obrigatória.

Obituário

Os associados da Afalesp abaixo relacionados faleceram no período compreendido entre 15 de abril a 21/8/2019. O Parlamentar deixa aqui registradas as homenagens póstumas da associação e os sentimentos de pesar aos familiares e amigos dos nossos colegas que se foram.

Nome	Nascimento	Falecimento
Jose Alberto de Oliveira.....	25/3/1931	15/4/2019
Osvaldo Degaspare (Quércia).....	5/7/1941.....	18/4/2019
Patricia Maria Werner Saddi.....	19/11/1959	2/5/2019
Valter Jaime Alves dos Santos.....	2/3/1945	5/6/2019
(Valtinho-fazia prestação de serviços do Detran)		
Jamil Calil.....	30/11/1945.....	6/6/2019
Elza Maria Jordão.....	1º/6/1944	22/7/2019
Luiz Amador Galvão de França	18/1/1951.....	18/7/2019

Aprovadas as contas da Afalesp relativas ao segundo semestre de 2018

Uma assembleia que contou com a presença da diretoria da Afalesp, aprovou, por unanimidade, as contas da associação relativas ao segundo semestre de 2018. Confira abaixo o balanço financeiro e contábil:

ASSOC. FUNC. ASSEMB. LEGISL. S P AFALESP												
BALANÇO PATRIMONIAL 2018												
ATIVO	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018
CIRCULANTE	412.037,35	439.296,79	432.877,59	511.827,95	519.216,84	444.347,96	521.839,60	527.895,53	535.627,01	487.881,63	582.904,34	308.009,76
BANCO - C/CTA MOVIMENTO	70.682,12	95.499,25	62.944,29	88.226,17	76.817,85	56.726,68	157.654,18	109.341,46	146.269,67	126.846,12	123.787,96	57.190,25
CAIXA GERAL	-	-	-	-	-	-	2.130,04	1.705,63	782,57	5.897,57	3.769,24	1.863,62
BANCO DO BRASIL	6.011,66	4.140,30	14.853,79	7.885,40	11.347,03	8.004,66	131.789,90	82.859,00	98.661,21	90.777,47	68.519,80	52.763,26
BANESPA/BANTANDER	2.447,55	3.888,94	4.435,09	16.826,28	17.350,54	18.150,14	18.732,29	20.527,86	21.482,10	24.589,85	25.125,69	1.981,10
BANCO BRADESCO	82.223,90	88.470,91	82.755,51	64.822,38	48.120,06	30.585,89	4.648,93	3.900,93	18.989,83	4.428,14	26.017,11	171,00
BRADESCO POUPOANÇA	-	-	-	-	-	-	252,02	353,04	354,06	355,09	356,12	357,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.047,29	109.097,86	110.987,62	121.787,22	142.114,27	155.299,25	163.541,22	164.702,02	195.824,10	187.145,03	189.266,15	141.203,22
COOPERATIVA	100.585,57	101.585,57	102.585,57	103.585,57	104.585,57	105.585,57	106.585,57	107.585,57	108.585,57	109.585,57	110.585,57	118.203,97
BANCO DO BRASIL	6.577,31	6.597,67	6.617,38	26.626,43	26.713,13	46.816,85	56.068,26	76.329,72	76.449,22	76.669,34	76.889,11	16.561,81
BANCO SANTANDER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BANCO BRADESCO FIC RENDA FIXA	904,41	904,82	904,87	905,22	905,57	905,93	906,49	906,03	906,31	910,78	912,47	7.442,54
CONTRATADOS	1.455,89	1.529,39	1.729,02	18.295,79	16.025,25	16.314,62	-	134,16	6.195,20	-	21.845,49	-
ADTD. FORNECEDORES	612,43	2.432,43	2.432,43	16.119,13	16.173,58	16.173,58	-	-	-	-	-	-
ADTD. SALARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADTD. FERIAS	844,46	1.106,95	1.298,90	4.188,88	881,47	741,04	-	194,16	6.195,20	-	658,43	-
ADTD. 12º SALARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.787,06	-
VALORES A RECEBER	222.916,04	216.190,30	228.016,35	272.280,77	265.979,67	218.422,20	228.645,10	213.451,90	201.238,14	168.687,75	158.322,74	108.485,23
ACORDOS ASSOCIADOS	232.910,04	219.180,30	228.016,35	272.280,77	265.979,67	218.422,20	208.645,10	213.451,90	201.238,14	168.687,75	158.322,74	108.485,23
PERMANENTE ATIVO IMOBILIZADO	6.482.548,84	6.493.940,32	6.285.128,32	6.869.256,83	6.172.260,53	6.676.814,20	6.388.221,67	6.920.237,66	6.932.291,20	6.934.416,03	6.936.204,00	6.816.224,00
INSTALAÇÕES	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00	58.456,00
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75	51.226,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94	41.835,94
MICROCOMPUTADORES	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61	86.413,61
COLÔNIA DE FÉRIAS SOCORRO	3.983.808,78	3.983.814,78	3.984.113,29	3.986.504,49	3.989.114,29	3.989.201,29	3.989.201,29	3.989.201,29	3.989.201,29	3.989.201,29	3.991.115,29	3.991.115,29
COLÔNIA DE FÉRIAS CARAGUA	1.585.268,66	1.586.454,14	1.587.043,84	1.588.779,84	1.589.274,84	1.592.441,51	1.614.458,18	1.625.825,18	1.647.828,81	1.648.847,34	1.649.847,34	1.649.847,34
LINHAS TELEFONICA	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05	4.349,05
SOFTWARE	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05	51.690,05
TOTAL DO ATIVO	6.371.236,11	6.392.227,11	6.298.029,91	6.991.214,38	6.373.377,37	6.316.391,36	6.328.981,47	6.407.913,71	6.468.819,31	6.476.307,61	6.480.248,37	6.344.223,91

RITA AMARAL DE BRITO ANDRADE FERRARO
PRESIDENTE

JOAOY GARRIDO DE BRANCO
TESOUREIRO

THYAGO AREIAS BISPOLOTTI
CRC-SP 14P. 09.419D-1

Servidores têm reajuste salarial aprovado

Os deputados aprovaram em 26/6 o PLC 49/2019, que reajusta os vencimentos dos servidores da Alesp em 4,93%, a partir de 1º de março de 2019. Os auxílios saúde, alimentação e creche foram revalorizados, conforme os atos de Mesa na seguinte forma, respectivamente: R\$322,01; R\$631,14 e R\$567,47, valores retroativos a 1º de março de 2019.

CURTAS

Colônias de Férias

A Afalesp tem procura do deixar em dia a manutenção de suas colônias de férias em Caraguatatu-ba e em Socorro.

A piscina de adultos em Caraguá apresentou um vazamento recentemente e teve de passar por um conserto. Já está liberada para uso.

Futebol e Amizade

Afalesp e Sindalesp firmaram parceria para incentivar a prática do esporte entre os servidores da Casa.

Os torneios de futebol de campo acontecem todas as segundas-feiras, das 20h30 às 22h, no Centro Olímpico, na Rua Pedro de Toledo, 1651 – Vila Clementino. Mais informações nas entidades.



PARCERIAS

Convênios mantidos pela Afalesp facilitam vida do associado
Várias empresas e serviços fazem parceria com a Afalesp e oferecem vantagens a seus associados. Confira abaixo:

Advocacia - Forneiro e Pires Advocacia

Alimentos

Dona Wilma Massas Frescas Caseiras

Assistência Funeral - Abcel Assist Funeral

Auto

Comercial Douglas de Pneus

Fis Centro Automotivo - Pneutop

Comercio Varejista

Elenice Confecções,

Fugi Service e La Virtu

Costura - Dulce Costureira

Diversos

Olivier, Yanez Treinamentos,

Yoshiro - Relógio/Jóia e Manicure/Pedicure

Esportes

Ludias Assessoria Esportiva Ltda

e Rodrigo C. da Costa Personal

Estética

Nana Calil - Design de Sobrancelhas e

Nelson Letizio Cirurgião Plástico

Farmácias

Droga Certa, PoupaReal,

Mano Farma - Manipulação e

Natuvita - Farmacia de Manipulação

Ingressos

Cinemark, Hopi Hari, Parque da Mônica,

SP Diversões e Wet'n Wild

Odontológico

Hospital Defeitos da Face,

Centro Integrado de Reabilitação Oral

Pronto Socorro,

Dr. Geraldo Guedes Martins,

Dra. Carolina Moraes Peceguini,

Dra. Hellen Quintela, Dra. Marisa Fernandes,

Hospital Odontologico Cetao e

SODESP - Serviço Odontologico

Óticas

Óptica Modelo - Grupo Di Óptica,

Optica Di Roma, Oticas Carol e

Otica Tringulo (El Shadai)

Saúde

Dr. José Roberto - (Oftalmologia)

CROF - Centro de Reabilitação

(Fisioterapia, RPG, Acumputura, Pilates,

Drenagem e Microfisioterapia)

Dr. André Luis Orsi Macruz (fisioterapia

ortopédica, neurológica, postural e acum-

putura atendimento domiciliar)

Dra. Ana Paula Jordão Visioli (consulta médi-

ca, nutricionista, dermatologia, geriatria, clínico

geral, ginecologia e procediemtnos cirúrgicos)

Dra. Valéria Goulart Alves Pereira (Nutricionista)

Psicóloga Fernanda Golguetto Fantinato

Psicóloga Magali Falavigna Abbud

Psicóloga Marcia Aparecida de Souza

SINPESP - Sind dos Psicanalistas do

Estado de São Paulo

Seguros

American Life Seguros

Daiseg Corretora de Seguros

Serviços de Saúde

Karina Gaona - Reflexoterapia,

Reflexologia, Fisioterapia e Trofoterapia,

Idade Linda - Cuidados com Idoso,

Mario Massoterapia (Massoterapia),

Marcos Matsukura (Fisioterapia

e Acumputura), e

Sanova do Brasil - Audium Brasil

* Universidades/Colégios

www.ifepaf.com.br - consultar site

Contatos dos convênios podem ser obtidos na sede da Afalesp.

AFALESP - Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Carlos Alberto Marinho

1º Vice-Presidente: Rita Amadio de Brito A. Ferraro

2º Vice-Presidente: Izabel de Jesus Pinto

1º Secretário: Mariana Pereira de Oliveira

2º Secretário: Marta Regina Rangel Neves

1º Tesoureiro: Gilmar De Souza Manoel,

2º Tesoureiro: Joacy Carneiro De Mesquita

Depto. Financeiro: Célia Regina Palma Martins

Depto. Jurídico: Luciano de Oliveira Santos

Depto. Patrimônio: Sergio Artur Ciccone

Depto. Cultural/Social: Celso de Moura Leite Ribeiro

Depto. Desportivo: Aloizio Soares Peixoto Filho

Depto. Apos./Pensionistas: Humberto Beloni Bizzerra

Depto. Imprensa e Divulgação: Naiara R. de Perrucci

Depto. Cargos em Comissão: Jorge Luiz Júlio

CONSELHO DELIBERATIVO

Anabela Jardim Teixeira, Cristina Duarte Silva,

Marisa Fernandes Silva Spinardi, Gaspar Bissoletti Neto,

Jaime Fernandes da Silva, Francisco de Assis Cardoso,

Cilso Jorge Messias, Oriana Lídia Tossani e

Wagner Longo Kasakevic

SUPLENTE

Donizete De Souza Machado, Januário

Anotnio Marques e Jean dos Santos

CONSELHO FISCAL

José Carlos Gonçalves, José Felix dos Santos

Filho, Victorina Thereza Frugoli, Suzete de

Freitas Barbosa e Antonia Maria Corrêa

SUPLENTE

Araceli Albino e

Leonídia Martins de Lima

O Parlamentar

Diretor responsável:

Carlos Alberto Marinho

(Presidente da Afalesp)

Jornalista responsável:

Isabella Rangel - MTB 0079557/SP

Apuração e redação:

Marta Regina Rangel Neves

Criação e diagramação:

Vilma Jacob

Fotografia: Fabiana Pinheiros,

Fellipe Delluomini,

José A. Teixeira e Victor Micelli

Redação e administração:

Palácio 9 de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Subsolo - CEP 04097-900

Fones: 3886-6945 / 3886-6946

3886-6958

E-mail: afalesp@afaesp.com.br

Site: www.afaesp.com.br

Tiragem: 2.200 exemplares

Impressão: Post Press Gráfica e Editora

As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus autores



O Parlamentar

Órgão Oficial da Associação dos
 Funcionários da Assembleia
 Legislativa do Estado de São Paulo

Afalesp - Entidade filiada a:

FESPESP, FENALE, SESPESP,

MOSAP, CCM-IAMSPE

e PÚBLICA CENTRAL DO SERVIDOR

IMPRESSO

**Mala Direta
 Básica**

62925474/0001-00/2017/SPM

Afalesp

Correios